



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.16.01 - PPRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.11.16.01 - PPRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS SOCIOEDUCATIVOS COM CRIANÇAS CARENTES E AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AUXILIO NATALIDADE DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDENADORA DE DESPESAS: JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO

Presente o Processo Administrativo nº **2017.11.16.01 - PPRP**, que consubstancia o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, VISANDO À AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS SOCIOEDUCATIVOS COM CRIANÇAS CARENTES E AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AUXILIO NATALIDADE DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que teve sua abertura às 14:00hs do dia 30 de novembro de 2017.

Há necessidade de REVOGAR a Licitação em tela, pois após a fase de apresentação das propostas de preços o município reavaliou o interesse em adquirir o objeto do processo licitatório em questão, ou seja, Registro de Preços visando à aquisição de brinquedos para o desenvolvimento de trabalhos socioeducativos com crianças carentes e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



a aquisição de Kit bebê para auxílio destinados a distribuição com gestantes em situação de vulnerabilidades social e econômica do município de Pacajus.

Ademais, deve-se levar em consideração o atual momento político e econômico do município que restringe de forma considerável os gastos do município com aquisição de qualquer bem ou serviço. Urge lembrar que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico. Ficando caracterizada a conveniência e oportunidade para prática de tal ato administrativo.

Outrossim, sabe-se que a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Tal ato administrativo é devidamente fundamentado no art. 49 da Lei geral de licitações nº. 8.666/93, conforme:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos:

"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Convém salientar que está devidamente fundamentada tal necessidade de revogação que ora se instaura, cumprido os requisitos de conveniência e oportunidade determinada pela Súmula nº. 473 – STF, bem como pelo andamento do processo em pauta, não há surgimento de direito adquirido, apenas a expectativa de direito.

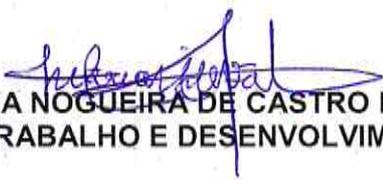
A presente revogação de procedimento licitatório encontra respaldo jurídico na legislação pátria e conforme decisão pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, o processo licitatório revogado antes da homologação e adjudicação não garante direito adquirido as licitantes e não enseja o contraditório, vejamos:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.

1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
4. **A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.**
5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.) (grifos nosso).

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se por **REVOGAR** todo o processo licitatório decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.11.16.01 - PPRP**.

Pacajus /CE, 11 de dezembro de 2017.


JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. **1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS SÓCIO-EDUCATIVOS COM CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.

2. DOS ITENS DO LOTE ÚNICO :

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
1.	Bola para futebol de campo nº 4, em micro fibra com câmara airblity, costurada, com miolo removível e lubrificado tipo slip system, com as seguinte medidas: 64-66cm peso 360-390g.	UNID	2100	R\$ 74,33	R\$ 156.093,00
3.	Bola de voleibol, confeccionado em PVC, câmara de butil, com miolo removível costurada. com as seguintes medidas: 65-67cm peso 260-280g.	UNID	2000	R\$ 62,67	R\$ 125.340,00
4.	Brinquedo pedagógico; jogo de encaixe, composto por no mínimo 28 peças confeccionado em material plástico resistente, colorido, atóxico, lavável. O brinquedo deverá vir embalado em caixa plástica transparente com tampa colorida com 04 pernas e encosto no formato de cadeira.	UNID	1000	R\$ 94,67	R\$ 94.670,00
6.	Boneca tipo bebê que fale no mínimo 30 frases diferentes, confeccionada em vinil atóxico: (cabeça e membros) e corpo em algodão recoberto com tnt branco e vestida com vestidinho e tiara estampa floral, olhos azuis em vidro, chupeta, mamadeira. Com as seguintes medidas produto no mínimo 43 cm altura, embalagem em papelão e plástico transparente na parte frontal, 58cm altura, 38cm largura 0,12cm profundidade. O produto devera obrigatoriamente possuir o selo do INMETRO.	UND	600	R\$ 75,67	R\$ 45.402,00
7.	Boneca confeccionada em material plastico rigido vestida com roupinha (saia,blusa e sapatinho) com cabelo liso olhos azuis com tamanho minimo do produto 77cm e da embalagem 86cm de altura.		2.000	R\$ 124,67	R\$ 249.340,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



8.	Boneca que recita versos e canta canção confeccionadas em vinil atóxico (cabeça e membros) e corpo enxertado de algodão e recoberto com TNT branco, vestida com vestido em tecido liso com 02 cores e bico na borda, olhos castanho, cabelos longos loiros, com partinha e coco aos lados. Medidas mínima: produto 43 cm altura, embalada em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, medida mínima da embalagem: altura 49cm, largura 37cm profundidade 0,13cm. O produto devera obrigatoriamente possuir o selo do INMETRO.	UND	600	R\$ 83,67	R\$ 50.202,00
9.	Boneca que recita versos e canção confeccionada em vinil atóxico cabeça e membros, vestida com vertido de bolinha e estampado nos braços e no bico do vestido, com chapéu no mesmo tecido do vestido. Medidas mínima produto: 43cm, embalada em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, medidas mínimas da embalagem 49cm altura 37cm largura 0,12cm profundidade. O produto devera obrigatoriamente possuir o selo do INMETRO.	UND	600	R\$ 79,00	R\$ 47.400,00
10.	Carrinho de brinquedo tipo carreta cegonha com no minimo 04 carros em cima confeccionado em material plastico reforçado. Tamanho da carreta: No minimo 63cm comprimento, por 10cm largura por 15cm de altura. Tamanho dos carros: 20cm comprimento, 7cm largura, por 6,5cm altura. Embalado em papelão com plastico transparente na parte frontal. Medida da embalagem: comprimento 73,5cm, largura 15cm, altura 25,5 cm. O produto devera obrigatoriamente possuir o selo do INMETRO.	UND	600	R\$ 75,67	R\$ 45.402,00
11.	Conjunto infantil composto por 01 carrinho tipo caçamba basculante, com uma pá afixada na caçamba, medidas da caçamba: comprimento 29cm, largura 11cm, altura 13cm, 01 pá enchedeira, medidas: 40cm comprimento, 13,5cm largura, 22cm altura, tamanho da embalagem 66cm x largura 16,5 x altura 25cm. o produto dever obrigatoriamente possuir o selo do imetro.	UND	600	R\$ 84,33	R\$ 50.598,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



12.	Carrinho de brinquedo tipo caçamba basculante com cabine giratoria possibilitando a transformação em trator carregadeira, confeccionado com material plastico atoxico com excelente acabamento. Tamanho do produto altura 23cm, comprimento 34cm e largura 22cm com rodas gigantes de 11cm de diâmetros. Embalado em caixa de papelão com plastico transparente na parte frontal. Medida da embalagem: comprimento 40 cm e largura 26,5cm e altura 28 cm.	UND	600	R\$ 94,33	R\$ 56.598,00
13.	Conjunto infantil composto por 01 caminhão tipo auto socorro e 01 carrinho tipo passeio a fricção medidas minimas para o caminhão: Comprimento 45,5cm largura 13,5cm, altura 18cm, medidas minimas para o carro de passeio: comprimento 22cm e largura 9cm e 7,5cm embalados em caixa de papelão com plastico transparente na parte frontal medidas da embalagem, comprimento 51cm, largura 14,5cm, altura 24cm. O produto devera obrigatoriamente possuir o selo da imetro.	UND	600	R\$ 76,00	R\$ 45.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 966.645,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO I DO PROJETO B SICO/TERMO DE REFER NCIA

22.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO   AQUISIÇÃO DE KIT BEB  PARA AUXILIO NATALIDADE DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECON MICA DO MUNIC PIO DE PACAJUS/CE.

2. DOS ITENS DO LOTE  NICO:

N�	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL UNT M�DIO.	VL TOTAL M�DIO
1	BANHEIRA PL�STICA C/ V�LVULA (VERDE, AMARELA, BRANCA)	UND	230	R\$ 32,30	R\$ 7.429,00
2	CAMISETA DE MALHA COLORIDA – TAM P/M/G PCT C 3UNID	UND	230	R\$ 10,66	R\$ 2.451,80
3	COL�NIA INFANTIL 100ML (S/ALCOOL)	UND	230	R\$ 9,48	R\$ 2.180,40
4	CREME P/ ASSADURA C/ 90G	UND	460	R\$ 11,13	R\$ 5.119,80
5	SABONETE INTIMO 200ML	UND	230	R\$ 29,60	R\$ 6.808,00
6	ABSORVENTE PARA SEIOS (CX C/ 24UND)	UND	230	R\$ 20,23	R\$ 4.652,90
7	MAMADEIRA PL�STICA 240ML	UND	230	R\$ 14,20	R\$ 3.266,00
8	FRALDAS DESCART�VEIS (PCT C/ 20 UND) P/M	UND	460	R\$ 17,83	R\$ 8.201,80
9	MEIA INFANTIL (PCT C/6 PARES)	UND	230	R\$ 10,40	R\$ 2.392,00
10	REDINHA P/ REC�M NASCIDO	UND	230	R\$ 12,27	R\$ 2.822,10
11	SHAMPOO INFANTIL 100ML	UND	230	R\$ 6,53	R\$ 1.501,90
12	TOALHA FRALDA 100% ALGOD�O 80X110CM PCT C/3UND	UND	230	R\$ 17,13	R\$ 3.939,90
13	ESCOVA DE PENTEAR INFANTIL	UND	230	R\$ 10,16	R\$ 2.336,80
14	�LEO CORPORAL 200ML	UND	460	R\$ 12,47	R\$ 5.736,20
15	ABSORVENTE P�S PARTO (PCT C/ 16UNID)	UND	460	R\$ 11,87	R\$ 5.460,20
VALOR M�DIO TOTAL DO LOTE �NICO					R\$ 64.298,80